**1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016**

**1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP.**

Aos 10 dias do mês de março de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na   
Rua Rui Barbosa nº 723 – Centro – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 3346-2720, representada pela **SENHORA VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.873-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.162.978-34, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE 3.600 QUILOS DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP**, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM Nº 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1 –** O prazo de vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM Nº 5.2.2 DA CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**5.2.2** – O prazo de execução dos serviços é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços.**

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**6.1** – O valor total do presente contrato é de **R$ 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**, sendo o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), por quilo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

**CONTRATANTE**

**VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **RENILDA MONITOR**  **VELOSO DIAS DE OLIVEIRA**  **RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP**  **CPF Nº 248.408.008-55** | **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA**  **RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP**  **CPF Nº 174.082.828-31** |